REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 de 6 de agosto de 1976.

APROVA o Têrmo de Convênio firmado entre o Govêrno do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para aplicação de Cr$ 401.767,00 (QUATROCENTOS E HUM MIL E SETECENTOS E SETE CRUZEIR)S), na elaboração do Projeto Arquitetônico do prédio da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre o Governo Govêrno do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para aplicação de Cr$ 401.767,00 (QUATROCENTOS E HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), na elaboração do Projeto Arquitetônico do Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 6 de agosto de 1976.

JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR FERNANDO RAMOS PEREIRA

Fundado em 24 de julho de 1944

ANO XXXIII N.º 43 Boa Vista, segunda-feira, 16 de agosto de 1976 PÁGINA 496

ATOS DO GOVERNO

DECRETO S/N
DE 12/08/76(P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

CONSIDERANDO o que preconiza o Convênio 004/76 - SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM e o Consórcio constituido pelas firmas SERETE S/A-Engenharia, PLANISUL S/A-Planejamento e Projetos e GEOMITEC- Geologia de Mineração Trabalhos Técnicos Ltda, para elaboração de estudos integrados do VALE DO RIO BRANCO;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 2464, de 24 de março de 1976, do Conselho Deliberativo da SUDAM,

RESOLVE INDICAR:

OTÁVIO OLIVEIRA DE MENDONÇA, Secretário de Governo do Quadro de Pessoal deste Território, para compor a equipe de acompanhamento do trabalho relativos à elaboração de Estudos Integrados do VALE DO RIO BRANCO.

Boa Vista, 12 de agosto de 1976; 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, de 6 de agosto de 1976.

APROVA o Termo de Convênio firmado entre o Govêrno do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para aplicação de Cr$ 401.767,00 (QUATROCENTOS E HUM MIL E SETECENTOS E SETE CRUZEIROS), na elaboração do Projeto Arquitetônico do prédio da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para aplicação de Cr$ 401.767,00 (QUATROCENTOS E HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), na elaboração do Projeto Arquitetônico do Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR),6 de agosto de 1976.

JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 66 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Ação Comunitária desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 13 de agosto de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 de 16 de agosto de 1976.

TÊRMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVÊRNO DO TERRITÓRIO DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA A APLICAÇÃO DE..... Cr$ 12.700.000,00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), na implantação DAS RODOVIAS BR-013 e BR-015, NO PLANO RODOVIÁRIO DO TERRITÓRIO DE RORAIMA.

IMPRENSA OFICIAL
Diretor
GENTIL ROCHA LIMA

Chefe das Oficinas Gráficas

MANOEL ROCHA DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Têrmo de Convênio firmado entre o Governo do Território de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista para a aplicação de Cr$ 12.700.000,00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) na implantação das rodovias BR-013 e BR-015, no Plano Rodoviário do Território de Roraima.

Art. 2º - As clausulas do presente Termo de Convênio ficam fazendo parte integrante desde Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ AMARO DE MEDEIROS, Juiz em Exercício nesta Circunscrição Judiciária de Roraima etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital com prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório da Escrivã que a este subscreve, se processam uns autos de Ação Penal, em que figura como autora a Justiça Pública e ré MARGARIDA RODRIGUES MONTEIRO, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, incursa nas penas do artigo 281 do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo Pessoalmente, pelo presente cita e chama a referida denunciada a comparecer pe-